



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

### **DECRETO 291/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”*

*O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,*

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia **28/03/2024 (quinta-feira)** que antecede ao feriado nacional da Sexta-feira da Paixão.

§1º – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras Públicas, obedecerão à escala de serviços da chefia.

§2º- Os servidores lotados nas escolas municipais e motoristas que transportam alunos, obedecerão ao calendário escolar.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 26 de Março de 2024.

**CÉLIO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**